



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 2584/2026

Autoria: Clairton Dutra Costa
Vieira
Nº do Protocolo: 1305/2026
Protocolado em: 31/08/2026
16:08:10

Autoriza o Município de Carandaí a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município de Carandaí, no exercício de 2026.

O povo de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para acobertar as despesas com o Contrato com o CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene. Na dotação abaixo especificada:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.011.000 - Secretaria de Governo	04.122.0408-2.XXX-Contrato de Rateio CIMAMS	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Fonte 1500 000	R\$ 12.000,00

Art.2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes de Anulação Parcial ou Total de dotações, no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais), conforme detalhamento a seguir:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.011.000 - Secretaria de Governo	04.122.0401-2.396-Implantação e Manutenção - UAI	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte 1500 000	R\$ 12.000,00

Art.3º - Para garantir ao Crédito mencionado no Art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 2740/2025, bem como na LDO nº 2.671/2025.

Art.4º - Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 5º da Lei Orçamentária 2741/2026, e suas alterações.





MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 31 de agosto de 2026.

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

A opção por iniciar as providências necessárias ao ingresso no CIMAMS decorre das vantagens que a atuação consorciada poderá proporcionar ao Município de Carandaí.

Os consórcios públicos constituem importante mecanismo de cooperação federativa, permitindo que Municípios reúnam esforços e recursos para enfrentamento de demandas comuns, compartilhando estruturas, conhecimento técnico, soluções administrativas e capacidade operacional.

A atuação conjunta de diversos entes públicos possibilita, especialmente, a obtenção de ganhos de escala e maior poder de negociação, criando condições para aquisição de bens, contratação de serviços e desenvolvimento de projetos em condições potencialmente mais vantajosas do que aquelas que poderiam ser alcançadas mediante atuação exclusivamente individual do Município.

Além do aspecto econômico, a participação em estrutura consorciada poderá ampliar a capacidade técnica e administrativa municipal, permitindo acesso a soluções, projetos, serviços especializados e experiências desenvolvidas conjuntamente pelos Municípios integrantes, o que se mostra particularmente relevante diante da crescente complexidade das atribuições atribuídas às administrações municipais.

A futura participação no CIMAMS poderá, assim, representar importante instrumento de racionalização administrativa, economicidade e eficiência, permitindo ao Município avaliar e utilizar, quando efetivamente vantajosos e adequados ao interesse público, os serviços e instrumentos disponibilizados pelo Consórcio.

Importante destacar que a abertura do Crédito Especial ora proposta não implica a automática adesão do Município ao CIMAMS, tampouco antecipa a ratificação do respectivo Protocolo de Intenções. Trata-se de providência destinada exclusivamente a adequar o orçamento municipal e criar condições para o prosseguimento das medidas necessárias ao pretendido ingresso no Consórcio.

A efetiva participação do Município dependerá do cumprimento das exigências previstas na legislação aplicável, inclusive da apreciação legislativa do Protocolo de Intenções, ocasião em que poderão ser analisadas as disposições que regerão a relação consorcial, suas finalidades, direitos, obrigações e demais condições pertinentes.

Para viabilizar a presente adequação orçamentária, propõe-se a abertura de Crédito Especial no valor de





MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



R\$ 12.000,00 (doze mil reais), utilizando-se, como fonte de recursos, a anulação parcial de dotação orçamentária já existente, nos termos da legislação financeira aplicável, não havendo, portanto, abertura de crédito sem a correspondente indicação dos recursos destinados à sua cobertura.

A medida permitirá, portanto, preparar adequadamente o orçamento municipal para o eventual ingresso do Município de Carandaí no CIMAMS, preservando a necessária compatibilidade entre planejamento, orçamento e execução da despesa pública e, ao mesmo tempo, possibilitando o avanço das providências destinadas à participação do Município em importante mecanismo de cooperação intermunicipal.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e as potenciais vantagens administrativas, técnicas e econômicas decorrentes da atuação consorciada, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação.

Atenciosamente,

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **EIYWH-2MYFO-JDDWD-FF4LR-3G81T** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CARANDAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei - Executivo Nº 2584/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 31/08/2026 16:06:10

Hash Interno: ziaq5ooq5qj0a6ih5arbdjpoctwktnmc7pkncwbn



Chave de Verificação

EIYWH-2MYFO-JDDWD-FF4LR-3G81T

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
675.***.***-78	Clairton Dutra Costa Vieira	Assinado	31/08/2026 16:06:57

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **EIYWH-2MYFO-JDDWD-FF4LR-3G81T** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

